Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 525/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo especificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0208462242.07 - Participação do Mun. na Manutenção da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura.

3211 - Transferências Operacionais
R$ 80.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0410603271.09 - Extensão e Ampliação de Rede de Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica.

4110 - Obras e Instalações

R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 01 de setembro de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico